

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 44952025
Código de validação: 83657B1AC7
(relativo ao Processo 259252025)

Requerente: Subdiretoria da Secretaria do Tribunal de Justiça
Beneficiárias: Mariana Clementino Brandão e Jakeline Corrêa dos Remédios
Assunto: Solicitação de pagamento de inscrição

Decisão

Trata-se de requerimento efetuado pela Subdiretoria da Secretaria do Tribunal de Justiça, solicitando o pagamento da inscrição da Subdiretora de Secretaria do TJMA, Mariana Clementino Brandão e da servidora Jakeline Corrêa dos Remédios – Analista Judiciário – Administradora, para participarem do 12º Congresso Internacional de Compliance, a ser realizado no período de 10 a 12 de junho de 2025, na cidade de São Paulo/SP.

A Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira informou existir correlação causal entre o conteúdo programático do curso e a função desempenhada pelas servidoras beneficiárias (INFORMA-CAEDNC – 2702025).

A Coordenadoria de Orçamento atestou a disponibilidade orçamentária para suprir a despesa (DESPACHO-CO - 16802025).

Instada a emitir parecer, a Assessoria Jurídica da Presidência opina favoravelmente pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido, PARECER-AJP - 13312025.

É o relatório.

Decido.

Ex vi do art. 4º I, II, e III da Resolução-TJMA nº 47/2019, defiro o pedido formulado pelo setor requerente e autorizo o pagamento no valor de R\$ 10.393,00 (dez mil trezentos e novena e três reais), em favor da empresa LEC Educação e Pesquisa Ltda., CNPJ: 16.457.791/0001-13, referente ao custeio da inscrição das servidoras Mariana Clementino Brandão e Jakeline Corrêa dos Remédios, no 12º Congresso Internacional de Compliance, a ser realizado no período de 10 a 12 de junho de 2025, na cidade de São Paulo/SP.

À Diretoria Financeira para as providências cabíveis.

Notifiquem-se os interessados e expeçam-se os atos necessários.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/05/2025 22:48 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



DECISÃO-GP - 44952025 / Código: 83657B1AC7
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente